



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 918 (de 27/12/94)

CRIA CARGO DE SECRETÁRIO DE TURIS- MO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Mi
nas Gerais, aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Secretário
de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

§ 1º - Seu preenchimento será de livre nomea-
ção e exoneração do Prefeito Municipal.

§ 2º - Seu vencimento corresponderá a R\$155,33
(cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referen-
te ao mês de outubro de 1.994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 27 de dezembro de 1.994

Dr. Sebastião Lucio dos Santos
Prefeito Municipal